



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 056 – Cordeiro, 23 de março de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos de ordens judiciais, para atendimento da farmácia de medicamentos excepcionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 10 de abril de 2023, às 10:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 24 de março de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.203.260,17.

BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para ME/ME e EPP para os “ITENS EXCLUSIVOS” (ANEXO I).

Cordeiro, 23 de março de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 334/2023.

DATA DA DISPENSA: 03/03/2023

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA REGIÃO LTDA
ME, LOCALIZADA À RUA MARIA ZULMIRA TORRES, 143
- SÃO VICENTE DE PAULO - CANTAGALO/RJ,
INSCRITA NO CNPJ Nº 01.907.586/0001-35.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 16.490,00
(DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS
DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO)
DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE
SERVIÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993

EMPENHO N.º 463/2023

VALOR: R\$ 16.490,00 (DEZESSEIS MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DO EMPENHO: 20/03/2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura
Municipal de Cordeiro, a servidora JOSIMARA RIBEIRO
DA SILVA PINTO, Professor III, matrícula nº 300231674, a
contar de 21 de março de 2023, de acordo com o
Processo Administrativo nº 001930/2023, de 22 de março
de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos
servidores públicos municipais e a concessão do
adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19
respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que os calendários de Progressão
Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que
fazem jus ao direito até o mês de janeiro/2023, de acordo
com a data de admissão nos quadros efetivos da
municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos
estabelecidos para efetivação do direito, estampados
nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e
seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual
administração em cumprir com as obrigações legais da
municipalidade, notadamente à retribuição de caráter

pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I e II que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
GLAUCE JANE LOPES MOTA	FEVEREIRO/2023	D	3%
NOÊMIA HERDY PEREZ	FEVEREIRO/2023	D	3%
FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO	MARÇO/2023	E	3%
GEIZA ROCHA DA SILVA	MARÇO/2023	E	3%
RAFAEL RIGUETE GARCÊZ	MARÇO/2023	E	-
GLAUCIO LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	MARÇO/2023	I	-
THAIS DE ARAUJO CAERES	DEZEMBRO/2022	D	3%

ANEXO II

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ERICA PINHEIRO MELENGATE MORETH	DEZEMBRO 2022	3%

PORTARIA Nº 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº

111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito nos meses: abril e julho/22 e fevereiro/23, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO
ANGELANE NICOLAU DE SOUZA	30099746	18/02/1999	1658/23	13
JAQUELINE MANSUR SOARES	30099742	18/02/1999	1413/23	13
MAISA SEABRA FERRAZ	30099743	18/02/1999	1466/23	12
MARTA HELENA PEIXOTO PINTO	30099747	18/02/1999	1393/23	13
JULIANA SÁ CARDOSO WERMELINGER	300101060	27/07/2010	6636/22	9
FERNANDA DA SILVA CRUZ	300111171	03/02/2011	1422/23	9
GABRIELA DE SOUZA ROBERTO DA COSTA	300111162	03/02/2011	1014/23	9
GEIZA MARIA CALVO DE AZEVEDO	300111159	03/02/2011	1451/23	9
JULIANA BASTOS B. E. LUTTERBACH	300111163	03/02/2011	1349/23	9
LUCIANA TARDIN CUSTÓDIO TEIXEIRA	300111170	03/02/2011	1495/23	9
MÁRCIA VALÉRIA BARRIA FERNANDES	300111168	03/02/2011	1695/23	9
RENATA VIEIRA DA SILVA ROCHA	300111161	03/02/2011	1630/23	9
SAMARA CHERMOUT PRATA	300111160	03/02/2011	1013/23	9
RENATA LESSA FELJO	300111173	15/02/2011	1965/23	9
ARIANA FERNANDES RIBEIRO	300131401	01/04/2013	6629/22	4
DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI	300141462	03/02/2014	1799/23	5

PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no ANEXO I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito nos meses: julho e outubro/2022 e fevereiro/23.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ZENAIDE DE ALMEIDA MARQUES	30292561	02/07/1992	6143/22	K	
JOSÉ ROBERTO MESSIAS DE ORNELLAS	30299728	18/02/1999	1184/23	I	
MARIA DE LOURDES SANTOS BORGES	30299731	18/02/1999	1789/23	I	3%
REJANE DE JESUS DA ROCHA E SILVA	30299735	18/02/1999	1458/23	I	3%
MARILZE DA SILVA ORNELLAS	302101143	04/10/2010	116/23	E	
TATIANA DA SILVA VIANNA DE AMORIM	302111174	15/02/2011	1394/23	E	